



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11/2023

PROCESSO N.º 029487/2023

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
<p>Recebemos, através do acesso à página http://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao.xhtml, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p>Local: _____, _____, de _____ de 2023.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o Município de Franca e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Planejamento de Aquisições e Contratações por meio do E-mail: licitacoes@franca.sp.gov.br. Observação: Indicar no E-mail, quando do envio, na barra "assunto" o **número da Concorrência em testilha**.

A não remessa do recibo ou a não indicação no E-mail, quando do envio, na barra assunto do número da Concorrência em testilha exime o Departamento de Planejamento de Aquisições e Contratações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Franca/SP, 17 de agosto de 2023.

LUCIMARA DE OLIVEIRA CORREIA DO PRADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AUTORIDADE COMPETENTE



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

EDITAL

PROCESSO N. 029487/2023

CONCORRENCIA Nº 11/2023

TIPO – MAIOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, REALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DE EVENTOS VISANDO A CESSÃO ONEROSA DE ÁREA DETERMINADA DO PARQUE FERNANDO COSTA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS durante a realização da 53ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE FRANCA – EXPOAGRO, a ser realizada no período de 16 a 26 de maio de 2024.

A Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento do Município de Franca, torna público que se acha aberta no Departamento de Planejamento de Aquisições e Contratações sito à Rua Frederico Moura nº 1.517 – 1º andar, nesta cidade de Franca, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 11/2023**, redigida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **em cumprimento ao estatuído no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal 14.133/2021**, destinadas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, REALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DE EVENTOS VISANDO A CESSÃO ONEROSA DE ÁREA DETERMINADA DO PARQUE FERNANDO COSTA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS durante a realização da 53ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE FRANCA – EXPOAGRO, a ser realizada no período de 16 a 26 de maio de 2024.**

01 - DO OBJETO

1.1- A presente concorrência visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, REALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DE EVENTOS VISANDO A CESSÃO ONEROSA DE ÁREA DETERMINADA DO PARQUE FERNANDO COSTA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS durante a realização da 53ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE FRANCA – EXPOAGRO, a ser realizada no período de 16 a 26 de maio de 2024.**

1.1. – Na área destinada à cessão (Anexo VI – Croqui), a CONTRATADA poderá:-

- a) – montar o palco, camarotes, arenas, arquibancadas e áreas Vips para a realização dos shows artísticos;
- b) – comercializar com exclusividade espaços publicitários com seus patrocinadores;
- c) – comercializar áreas para a instalação de estandes comerciais, bares e lanchonetes;
- d) – comercializar área para a instalação de parque de diversões.

1.2 – Os serviços objetos desta licitação envolverão a promoção de shows artísticos com as seguintes especificações:

1.2.1. – Promover o mínimo de 05 (cinco) shows artísticos, compreendendo o período de 16 a 26 de maio de 2024. Frisa-se que desses 05 (cinco) shows artísticos é necessário que ao menos 02 (dois) sejam gratuitos a população. A promoção de show de gênero ecumênico se dará nos termos da Lei Municipal 7.236, de 21 de maio de 2009 e Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2089230-19.2023.8.26.0000. Frisa-se, ainda, que o(s) artista (as) escolhido pela contratada para realização dos shows deverão ser consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, devendo referida escolha ser referendada pela Comissão Especial de



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Licitação. Como critério de aceitabilidade dos shows artísticos, se observará, mormente, projeção “internacional, nacional, local e seguimento musical das atrações contratadas”.

1.2.2 – Fica permitido à CONTRATADA a realização de mais shows do que o mínimo legal apontado no item 1.2.1 do Edital.

1.3. – O Croqui Oficial da 53ª EXPOAGRO (**Anexo VI - Croqui**) delimita as áreas que terão direito de usufruir durante o evento, tanto a CONTRATADA – por ocasião da realização dos shows artísticos, da Praça de Alimentação e dos Estandes Comerciais e também do funcionamento do Parque de Diversões, caso sejam contratados –, como a PREFEITURA DE FRANCA – por ocasião da realização das atividades agropecuárias. **Caberá à contratada a responsabilidade de atender a legislação trabalhista em seus contratos de trabalho, inclusive nos casos que opte pela subcontratação e, também, a legislação que trata da acessibilidade e permanência de pessoas com necessidades especiais ao recinto e, por fim, tornar público as regras de acesso a menores de 18 anos, antecipadamente, observando fidedignamente a legislação que tratam dos direitos da Criança e do adolescente.**

1.3.1. – A gestão dos Portões de nº 1 (um), nº 2 (dois), nº 3 (três) e nº 4 (quatro), será de responsabilidade inteiramente da CONTRATADA durante os dias de realização dos shows artísticos, das 17:00 hs às 08:00 hs. Fora destes horários, a gestão é exclusivamente da PREFEITURA DE FRANCA.

1.3.2. – A gestão do Portão de nº 5 (cinco) (destinado exclusivamente para as atividades agropecuárias) será de responsabilidade inteiramente da PREFEITURA DE FRANCA durante todo o período do contrato, podendo contar com a fiscalização da equipe da Contratada, quando do período de realização dos shows artísticos.

1.3.3. - A gestão do Portão de nº 6 (seis) será de responsabilidade solidária da CONTRATADA e da PREFEITURA DE FRANCA, sendo um portão que ficará como suporte para a entrada e saída das equipes de serviços (emergências), tanto da parte técnica agropecuária, quanto da parte de shows artísticos.

1.3.3.1 – Caso haja necessidade da entrada e saída de criadores, expositores, peões e tratadores de animais, equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento, equipe técnica agropecuária, equipe de manutenção, equipe de limpeza, entre outros, durante o período de realização dos shows artísticos, será realizada pelo portão nº 4 (quatro), mediante apresentação de credenciais e/ou adesivo.

1.4. – A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a infraestrutura mínima, prevista no Anexo I deste edital.

1.5. – Todas as despesas relativas à realização dos shows artísticos, do funcionamento do parque de diversões, da praça de alimentação e dos estandes comerciais, caso decida contratar, tais como:- taxas, cachês, hospedagens, transporte e alimentação dos artistas e suas equipes, bilheteria, equipe de segurança patrimonial, publicidade, estrutura de tendas e pirâmides, cercamento, fechamentos metálicos, pisos, fachadas e contratação de funcionários, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

1.6- Para a alimentação de energia elétrica do palco, som, equipamentos do parque de diversões e demais estruturas que exijam quantidade de energia além do comum, deverão ser providenciados geradores de energia compatíveis, ficando a gestão do Parque Fernando Costa responsável apenas pelo fornecimento convencional de energia elétrica, tais como a iluminação dos postes, dos próprios públicos sob responsabilidade da administração e banheiros permanentes. Todos os pontos de energia a serem utilizados pela CONTRATADA, deverão ser autorizados previamente pela equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

02 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

2.2 Vedações. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Estado de São Paulo nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas;

2.2.4 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.2.5 Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

03 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1 “DOCUMENTAÇÕES”, E DOS ENVELOPES Nº 2 – “PROPOSTA”

3.1 – Os envelopes nº 1 – “DOCUMENTAÇÃO” e nº 2 – “PROPOSTA” deverão ser entregues na sala do Departamento de Planejamento de Aquisições e Contratações sito na Rua Frederico Moura nº 1.517 – 1º andar, sala 03, **até às 09h00 do dia 21 de setembro de 2023, impreterivelmente**, sob pena de não participação no certame.

3.2 – Os documentos e a proposta deverão ser apresentados em dois envelopes fechados e distintos e numerados, da seguinte forma:

3.2.1 Envelope nº 1 – Documentação:

Nome da empresa licitante (timbrado ou datilografado);

Envelope nº 01 “DOCUMENTAÇÃO”

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2023

PROCESSO Nº 029487/2023

PRAZO ENTREGA DA PROPOSTA: **até às 09h00 do dia 21 de setembro de 2023**

ABERTURA DOS ENVELOPES: **dia 21/09/2023, às 09h30min.**

3.2.2 Envelope nº 2 – Proposta:

Nome da empresa licitante (timbrado ou datilografado);

Envelope nº 02 “PROPOSTA”

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2023

PROCESSO Nº 029487/2023

PRAZO ENTREGA DA PROPOSTA: **até às 09h00 do dia 21 de setembro de 2023**



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

3.3 As proponentes se farão representar nesta licitação e para todos os demais atos desta licitação, por procurador(es) com poderes específicos ou por seu(s) representante(s) legal (is). Para tal desiderato as proponentes poderão se utilizar da Carta de Credenciamento **(VIDE ANEXO III)**, e/ou Procuração e/ou a prova da condição de Sócio ou diretor da empresa, devidamente acompanhado da cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações que comprove, entre outras coisas, a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário e deste para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Aludidos documentos deverão acompanhar os documentos constantes do ENVELOPE N.º 01. Querendo, poderão exibi-la também na 1ª Sessão Pública (fora dos envelopes), a fim de facilitar os trabalhos da Comissão,** sob pena de ficarem impedidos de se manifestarem sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

3.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, em original ou cópia autenticada, outorgando poderes para a prática de todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

3.5 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.6 - As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, **CONFORME ANEXO II. Aludida declaração deverá acompanhar os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01. Querendo, poderão exibi-la também na 1ª Sessão Pública (fora dos envelopes), a fim de facilitar os trabalhos da Comissão.**

3.7 - **O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente;**

3.8 - Sem prejuízo da declaração exigida no item 3.6 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

- 3.8.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;
- 3.8.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- 3.8.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

04 – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 – No envelope nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”, deverão constar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- h) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - h.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - h.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou outra equivalente na forma da lei;
 - h.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários Municipal;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
 - j.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

- j.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- j.3) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente;
- k) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- k.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “b” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
- k.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;
- l) A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere o subitem “a” será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **maiores que 1 (um)**, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

l.1) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) **deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo de 10% da oferta mínima aceitável constante no item 8.2 do edital, ou seja, R\$ 15.417,68¹.**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

m) Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado.

n) Certificado de visita técnica, conforme o modelo constante do Anexo IX

n.1) A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais onde serão realizados os shows artísticos da 53ª EXPOAGRO, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Unidade Contratante nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica. Obs: A visita deve ser agendada pelo telefone: (16) 3711-9480 com Roberto Lopes Camargos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, em horário comercial, durante todo o prazo de publicação do edital;

¹ 8.2. – Será considerada a vencedora a proponente que ofertar maior valor líquido para ter o direito à exploração da área de shows, parque de diversões, estandes comerciais e praça de alimentação do Parque de Exposições “Fernando Costa” durante a realização da 53.ª EXPOAGRO, desde que atendidos todos os requisitos do presente, observado o **preço mínimo de R\$ 154.176,86 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).**



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

n.2) Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas pelo telefone (16) 3711-9480 com Roberto Lopes Camargos e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.

n.3) Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

n.4) O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do Anexo X do Edital.

DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

o) Declaração da empresa proponente que não foi declarada inidônea pela Administração direta ou indireta, Municipal, estadual ou Federal, sob as penas da lei.

p) Declaração conforme art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (modelo constante no Anexo do Decreto Federal nº 4358/2002);

q) Declaração, **conforme modelo constante no Anexo XI**, de *disponibilidade ou de que reúne condições de apresentar oportunamente, se vencedor da licitação, o que se segue:*

1. Documentos necessários para cumprimento de todas as etapas administrativas e legais para a realização do evento artístico, através da obtenção da documentação exigida pela legislação Federal, Estadual e Municipal e devidamente elencada na Cláusula XV do edital, impreterivelmente no prazo de até 48 horas que antecedem a data inicial destinada a realização de shows artísticos, podendo tal prazo, excepcionalmente ser postergado com a devida concordância da Comissão Especial de Licitação;

2. Promover o mínimo de 05 (cinco) shows artísticos, compreendendo o período de 16 a 26 de maio de 2024. Frisa-se que desses 05 (cinco) shows artísticos é necessário que ao menos 02 (dois) sejam gratuitos a população. A promoção de show de gênero ecumênico se dará nos termos da Lei Municipal 7.236, de 21 de maio de 2009 e Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2089230-19.2023.8.26.0000. Frisa-se, ainda, que o(s) artista (as) escolhido pela contratada para realização dos shows deverão ser consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, devendo referida escolha ser referendada pela Comissão Especial de Licitação. Como critério de aceitabilidade dos shows artísticos, se observará, mormente, projeção “internacional, nacional, local e seguimento musical das atrações contratadas” .;

3. Apresentar os documentos referentes aos itens constantes **do Anexo I** (infraestrutura), a saber:

I – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica dos geradores (Item I)

II – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do palco, telão, sistema de som e iluminação compatíveis com a grade de shows previsto na **Cláusula I** (item II);

III – Declaração ou comprovação de posse dos equipamentos de palco, telão, sistema de som e iluminação compatíveis com a grade de shows ou ajuste de intenções com terceiros tecnicamente estruturados para ao cumprimento do objeto previsto na **Cláusula I**. (item II);

IV – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica das estruturas de tendas, pirâmides, estandes e camarotes e outras estruturas que se fizer necessário aludida anotação de responsabilidade técnica, caso decida pela sua implantação (item III);

V - Documentação que comprove o registro na Polícia Federal da empresa de Segurança Patrimonial (item IV).

VI - ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e de todas as demais documentações exigidas pela legislação brasileira referente ao Parque de Diversões (item XIII), caso decida pela sua implantação.

VII – Documentação que comprove a aprovação do projeto junto ao corpo de bombeiros atinente a estrutura do evento e, ainda, o AVCB temporário, que comprovará o atendimento de todas as medidas de segurança



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

exigidas pelo Corpo de Bombeiros tais como: extintores, sinalização de emergência, saídas de emergências, aterramento de toda estrutura montada, laudos etc.

4.2 - A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no item 4.1 e alíneas implicará a inabilitação da proponente.

4.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3.1 Autenticidade e veracidade. **Ao participar da presente licitação, os proponentes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.**

4.4 – Os documentos contidos no Envelope nº 1 (HABILITAÇÃO) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário do Departamento de Planejamento de Aquisições e Contratações. As autenticações de documentos que por ventura dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuados com antecedência mínima de 24 horas da data da sessão inaugural, à exceção dos que forem obtidos via Internet, que não precisarão ser autenticados, os quais serão validados mediante consulta para comprovação de sua regularidade. **Não serão autenticados documentos no dia da sessão de licitação. Frisa-se que as autenticações que ocorrerem no Departamento de Planejamento de Aquisições e Contratações não serão realizadas no momento da entrega dos documentos pelas empresas, mesmo que efetuados com antecedência mínima de 24 horas da data da sessão inaugural, devendo ser retirados um dia após a sua entrega no balcão.**²

4.5 – NÃO HAVERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, CONFRONTAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ABERTURA DOS ENVELOPES PARA AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

4.6 – Na mesma data e local indicado no item 3.1, à vista dos interessados presentes, serão abertos os Envelopes nº 1 – Documentação, que serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes credenciados dos licitantes.

4.7 - Somente será exigida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando da assinatura da avença contratual, conforme estipula o artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006³.

² Observação: A Comissão Permanente de Licitações não reconhece VÁLIDO e PROCEDENTE o intento de se apresentar documentos impressos autenticados digitalmente pelo cartório CENAD (Central Notarial de Autenticação Digital), de modo a comprovar a veracidade das informações prestadas relativas à participação no certame, visto que em diligências realizadas junto a este órgão tivemos a seguinte explicação sobre o processo de autenticação digital e os requisitos para aferir sua autenticidade: “O embasamento jurídico e a validade dos atos realizados por esta central provém da Medida Provisória 2200-2 e do Provimento nº 22/2013 da Corregedoria Geral de Justiça de SP. De acordo com estas, a impressão de um documento eletrônico por ente sem fé pública caracteriza a impossibilidade de comprovação da autoria e integridade do documento, tornando-se este uma cópia meramente simples. Para validade, o documento deve ser entregue em formato digital e verificado no link de consulta da CENAD”. Ocorre que conforme informado pelo Sr. Coordenador os documentos impressos autenticados digitalmente pelo cartório CENAD constam expressamente o aviso de que “uma vez impresso perderá sua validade”, mesmo que estes viessem acompanhados da mídia para validação das cópias apresentadas, sendo que as cópias autenticadas seriam aquelas presentes na mídia, e não as anexadas ao processo. Portanto, os documentos autenticados pelo CENAD somente teriam validade em meio eletrônico para a conferência junto ao site e não em forma impressa como apresentado e solicitado no edital. Assim sendo, como tal previsão não consta expressamente no edital este tipo de documento impresso autenticado digitalmente pelo cartório CENAD não será aceito pela COPEL.

Igualmente não terão como válidos os documentos de habilitação e/ou credenciamento em cópia autenticada digital pelo denominado “cartório virtual” a exemplo do Cartório Azevedo Bastos acompanhada da respectiva certidão de autenticação digital com prazo de validade expirado, que impossibilita que sua autenticidade seja confirmada pela COPEL e/ou pregoeiro e sua equipe de apoio ou mesmo por qualquer pessoa no site do Cartório. Ao contrário, estando aludida certidão de autenticação digital dentro do prazo de validade a mesma será aceita sem ressalvas

³ Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

4.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e empresa de pequeno porte, às mesmas será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.10 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.11 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.12 - As empresas participantes do certame em recuperação judicial devem estar cientes de que no momento da assinatura do contrato deverá ser apresentada cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

05 – PROCEDIMENTO

5.1. – **O ato de abertura dos envelopes será público.** Inicialmente, será feita a verificação da documentação das concorrentes, referentes ao credenciamento de seus representantes presentes; em seguida passar-se-á ao exame dos **Envelopes nº 1**. Somente terão direito de usar a palavra, consignar impugnações, recursos, rubricar documentos e firmar atas, os representantes dos licitantes, devidamente credenciados e identificados.

5.1.1. – Por credenciais entendem-se:

a) – Carteira de identidade do representante, com procuração ou declaração do representado dirigida a Comissão Permanente de Licitação, outorgando poderes de representação no procedimento licitatório;

b) – Caso seja sócio ou titular da empresa, documento que comprove sua capacidade de representar, juntamente com documento de identidade;

c) – A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante durante o processo licitatório.

5.2. – No referido documento de credenciamento deverá o licitante conceder todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o procedimento licitatório em tela. A ausência dos referidos poderes no documento de credenciamento implicará na impossibilidade do representante ou preposto se manifestar em nome da empresa e assinar atas.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

5.3 - Na ausência de representante, ou de credenciamento, os envelopes entregues, nos termos e prazos deste Edital, serão acolhidos e analisados juntamente com os demais, mas o direito a recursos e impugnações obedecerá ao prescrito no artigo 109 da Lei 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, contando-se os prazos a partir da lavratura da ata, franqueando-se os autos aos interessados.

5.4 - Após a abertura do processo licitatório não serão recebidos outros documentos ou propostas, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações, ressalvada a possibilidade de realização de diligências.

5.5 - Toda documentação considerada apta, após a conferência, exame e rubrica por parte dos integrantes da Comissão, deverá receber visto dos licitantes ou seus representantes legais presentes.

5.6 – Estando presentes os representantes de todos os licitantes, considerar-se-ão devidamente intimados dos atos praticados. Não havendo impugnação por parte da Comissão, ou se os representantes presentes desistirem da apresentação de recursos, tal fato constará de ata e a sessão prosseguirá com a abertura dos envelopes das propostas.

5.7 – De todas as reuniões de licitação serão lavradas atas, as quais conterão as principais ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos proponentes, devendo ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes com poderes para tal.

5.8 – Após a apreciação e o julgamento da documentação recebida, a Comissão divulgará o resultado da fase de habilitação, com a indicação do nome das empresas habilitadas e inabilitadas, em reunião ou através de publicação na Imprensa Oficial.

5.9 – É facultado a Comissão de Licitação, quando julgar necessário, determinar a realização de reuniões para divulgar o resultado de suas decisões.

5.10 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.11 – Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas às propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.12 – Os envelopes contendo as propostas (Envelope 2) serão rubricados pelos licitantes e pela Comissão de Licitação e ficarão sob a guarda desta, devidamente fechados, para serem abertos após o julgamento definitivo da habilitação.

5.13 – **Somente serão abertos o Envelope 2 das empresas previamente habilitadas. Os envelopes de propostas de preços dos participantes não habilitados ou cuja documentação não esteja de acordo com o Edital, ainda lacrados e rubricados à vista do interessado, serão conservados junto com o processo até que se esgote o prazo de recurso, quando, se confirmada a inabilitação, serão devolvidos ao licitante interessado.**

06 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

6.1 – A proposta deverá ser preenchida, carimbada, assinada, sem rasuras ou retificações, sob pena de desclassificação, entregue até a data, hora e local estabelecidos no item 3.1 deste Edital.

6.2 – A proposta deverá ser entregue preferencialmente em impresso timbrado da própria empresa, com o conjunto completo de informações solicitadas, sob pena de desclassificação, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas ou rasuras, entrelinhas ou condições escritas à margem e estar datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, indicando necessariamente o **VALOR OFERTADO PELA EMPRESA PARA EXPLORAÇÃO DE AREA DETERMINADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES “FERNANDO COSTA” PARA REALIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) SHOWS ARTÍSTICOS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 16 A 26 DE MAIO DE 2024,^{4,5}, ENVOLVENDO A COMERCIALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE, INSTALAÇÃO DE ESTANDES COMERCIAIS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DE PARQUE DE DIVERSÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DA 53.ª EXPOAGRO**, nos termos do modelo de proposta (**Anexo V**), **levando-se em consideração o preço mínimo de R\$ 154.176,86 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).**

6.3 – **Para a cobrança de ingressos para entrada nos shows artísticos fica estabelecido um limite máximo de R\$ 20,00 (vinte reais) na pista;**

6.4 – Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

6.5– Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, seja no aspecto formal ou no seu conteúdo técnico, bem como aquelas manifestadas inexecutáveis, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.6 – É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.7 – Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.9 - A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

07 – DO JULGAMENTO

7.1. – O critério de aceitabilidade será a maior oferta global.

7.2. – Será considerada a vencedora a proponente que **ofertar maior valor líquido** para ter o direito à exploração da área de shows, parque de diversões, estandes comerciais e praça de alimentação do Parque de Exposições “Fernando Costa” durante a realização da 53ª EXPOAGRO, desde que atendidos todos os requisitos do presente, observado o preço mínimo de **R\$ 154.176,86 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).**

⁴ Dos 05 (cinco) shows artísticos é necessário que ao menos 02 (dois) sejam gratuitos a população.

⁵ **A promoção de show de gênero ecumênico se dará nos termos da Lei Municipal 7.236, de 21 de maio de 2009 e Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2089230-19.2023.8.26.0000.**



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

7.3. – O julgamento será feito pela Comissão Especial de Licitações.

7.4. – Na escolha da proposta mais vantajosa para o Município, a Comissão atentará ainda para as exigências no presente Edital.

7.5. – A Comissão disporá do tempo necessário para apreciar as propostas a seu critério, não podendo ultrapassar os 30 (trinta) dias de validade da proposta.

7.6. – Havendo empate, a Comissão convocará a todos os licitantes empatados, marcando dia e hora para realizar o sorteio, nos termos do artigo 45, parágrafo 2º e artigo 3º, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

7.7 – A Comissão será assessorada na análise, classificação e julgamento das propostas, por servidores da Prefeitura, preferencialmente membros da COPEL, podendo, ainda, utilizar-se de outros meios e pessoas.

7.8 – As licitantes tomarão conhecimento do resultado do julgamento por publicações oficiais como determina a Lei de Licitações.

7.9. – Reserva-se à Comissão o direito de rejeitar a um ou a todos, anular a licitação, tomar medidas acauteladoras da lisura do procedimento, etc., sem que disso decorra para as proponentes qualquer direito a reclamações, compensações ou indenizações.

7.10 – Fica facultada à Comissão de Licitações, ou à autoridade superior, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Documentação ou da Proposta Comercial.

7.11 – Não serão consideradas as propostas que não estiverem devidamente preenchidas, assinadas pelo representante legal e/ou apresentarem borrões, rasuras, emendas ou ressalvas.

7.12. – A apresentação da proposta significará a expressa aceitação pelos licitantes, de todas as disposições deste Edital.

7.13. – À Comissão fica reservado o direito de solicitar por escrito, informações complementares sempre que julgar necessário.

7.14. – Será considerada desistente a proponente que não atender à solicitação da Comissão Especial de Licitação, por escrito, no prazo impreterível de 24 (vinte e quatro) horas, desde que datado, assinado e identificada à proponente expedidora.

7.15 - No caso de erros aritméticos, serão considerados pela Comissão Municipal de Licitações, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

7.16 - Não serão consideradas propostas que desobedecerem aos critérios estabelecidos no art. 48 (incisos e parágrafos) da Lei 8.666/93.

7.17 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

7.18 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiora á proposta mais bem classificada, considerando o contido no art.45, incisos e parágrafos da Lei complementar nº 123/2006:

“Art 45. Para efeito do disposto no art.44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1o Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2o O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3o No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.”

08 – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 – A validade do contrato é de **12 (doze)** meses.

8.2. – A empresa vencedora do certame deverá apresentar os equipamentos e demais exigências deste Edital, **conforme o Calendário de Atividades constante do Anexo IV.**

9 – DO PAGAMENTO

9.1. – O valor a ser pago pela licitante vencedora para a realização dos eventos artísticos da 53ª EXPOAGRO no Parque Fernando Costa, será realizado mediante guia de pagamento a ser emitida pela PREFEITURA DE FRANCA, ficando estabelecido que o valor total da proposta ofertada deverá ser pago no prazo de 5 (cinco) dias corridos após o encaminhamento do contrato e guia de pagamento (via E-mail e/ou presencialmente), devendo os recibos de depósito/pagamento serem anexados ao processo.

9.2. – Além do valor a ser depositado, a CONTRATADA compromete-se a:

9.2.1 Disponibilizar 300 (trezentos) ingressos por show à Comissão Organizadora das Exposições Agropecuárias até 05 (cinco) dias antes de cada espetáculo, sendo 100 (cem) ingressos para a área de camarote e os demais na pista;

9.2.2 Disponibilizar a quantidade de 600 Credenciais (pulseiras) para atendimento à necessidade de acesso da Comissão Organizadora das Exposições Agropecuárias para organização dos tratadores e realizadores Feira



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

de exposições, impreterivelmente até o dia 08 de maio de 2024, a quem incumbirá, ao depois, a sua distribuição a quem lhe aprouver de direito.

9.2.3 Caso a CONTRATADA altere o modelo de credenciais e pulseiras por show ou por turno (semana), a relação de credenciais e pulseiras de serviços apresentadas acima devem contemplar o número de mudanças.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os critérios referentes ao objeto deste Edital não onerarão o Orçamento Municipal do corrente exercício.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. – A PREFEITURA DE FRANCA, através da Comissão Especial de Licitação, na área de competência de cada servidor e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, fiscalizará todos os itens do contrato para a preservação dos interesses da Administração Pública e dos munícipes.

12 - DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

12.1. – O não cumprimento de qualquer cláusula ou prazo estipulados neste instrumento convocatório ou do contrato importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da contratação. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro.

12.2 – Ocorrendo caso fortuito, devidamente justificado a tempo, a multa poderá ser atenuada ou dispensada, a juízo exclusivo da Contratante.

12.3 – O não cumprimento pela adjudicatária de qualquer cláusula do instrumento convocatório ou do contrato poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 e 8.883/94, com perda das garantias, além das demais penalidades previstas.

13 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1. – A PREFEITURA DE FRANCA compromete-se a formalizar documentação de Vistoria do Local, contando com a participação da equipe de pessoal da CONTRATADA, antes do início do evento, documento este que fará parte do contrato.

13.2. – A PREFEITURA DE FRANCA disponibilizará à CONTRATADA a área objeto deste edital (**Anexo VI – Croqui**) – a saber: área de shows, área dos estandes comerciais, área da praça de alimentação e área do parque de diversões dentro do Parque de Exposições “Fernando Costa”;

13.3. – A PREFEITURA DE FRANCA autorizará o acesso dos veículos da empresa montadora, dos empresários abastecerem a praça de alimentação e os estandes comerciais, bem como para a montagem do parque de diversões, caso seja contratado, também no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do início do evento.



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

13.4. – Durante a realização da 53ª EXPOAGRO fica terminantemente proibida a circulação de veículos no recinto do Parque de Exposições “Fernando Costa”, com exceção dos veículos oficiais, de reposição de mercadorias e organização do palco de shows.

13.4.1. – Todos estes veículos devem portar Selo de Identificação de “VEÍCULO DE CARGA E DESCARGA DE ALIMENTOS ou MERCADORIAS”;

13.4.2. – Fica estabelecido que o horário de reposição de mercadorias e de alimentos, durante a realização da 53ª EXPOAGRO 2022, será das 7h às 14h de cada dia;

13.5. – Conforme previsto na cláusula Primeira do edital, a PREFEITURA DE FRANCA compromete-se a gerenciar e fiscalizar o Portão 5 (cinco), destinado exclusivamente para as atividades agropecuárias, e gerenciar de forma conjunta com a CONTRATADA o Portão 6 (seis), autorizando o acesso de veículos e de pessoas relacionadas às atividades agropecuárias, aos veículos da PREFEITURA DE FRANCA em trabalho, ambulâncias de resgate e socorro, da coleta de lixo, da(s) empresa montadora(s) de estruturas, do abastecimento da cervejaria, e excepcionalmente do(s) ônibus de artistas para o palco principal.

13.5.1 – Fica estabelecido que todos os veículos que entrarem por este portão devem portar Selo de Identificação devidamente acordado entre a PREFEITURA DE FRANCA e a CONTRATADA;

13.5.2. – A PREFEITURA DE FRANCA autoriza a CONTRATADA a colocar fiscais nestes portões para garantir o cumprimento das responsabilidades das mesmas, comprovando que nenhuma ação nestes portões comprometa a realização dos Shows Artísticos e da Praça de Alimentação.

13.6. – A PREFEITURA DE FRANCA disponibilizará para a CONTRATADA 20 (vinte) dias antes do início do evento, o muro da entrada principal e da lateral do Parque de Exposições “Fernando Costa”, exclusivamente para a divulgação das atividades da 53ª EXPOAGRO;

13.7. – A PREFEITURA DE FRANCA compromete-se a prover toda a água necessária para a praça de alimentação, área de estandes, conjunto de banheiros e atividades agropecuárias, cabendo à mesma solucionar os problemas de falta de água que porventura acontecer;

13.8. – A PREFEITURA DE FRANCA compromete-se a prover toda a eletricidade que será consumida para o funcionamento convencional da realização dos shows artísticos, dos estandes comerciais e da praça de alimentação, salvo ‘Apagões Elétricos’, que porventura fujam de responsabilidade da PREFEITURA DE FRANCA, sendo a CONTRATADA responsável por providenciar Grupos de Geradores de energia para alimentar toda a estrutura que será montada.

13.8.1. – Para que a PREFEITURA DE FRANCA promova a adequação da demanda necessária às atividades da Contratada exige-se dela, porém, que seja apresentado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após assinatura do contrato, o projeto elétrico da área de shows, dos estandes comerciais, da praça de alimentação e do parque de diversões, caso sejam contratados;

13.8.2. - A PREFEITURA DE FRANCA, por intermédio do setor de Comunicação, disponibilizará para a contratada, vídeo institucional da Prefeitura de Franca, 5 (cinco) dias antes do início do evento para ser veiculado antes de cada show.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

13.9. – A PREFEITURA DE FRANCA, nos termos da lei, não se responsabiliza por danos e prejuízos alheios a sua vontade, tais como em decorrência de mudanças climáticas, greves, paralisações, calamidades públicas, interdições de rodovias e demais ocorrências.

14 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. – A CONTRATADA deverá cumprir todas as etapas administrativas e legais para a realização do evento artístico e cultural, através da obtenção da documentação exigida pela legislação Federal, Estadual e Municipal, como:

- a) – Alvará de Funcionamento junto à Prefeitura Municipal;
- b) – Alvará da Vigilância Sanitária para a praça de alimentação;
- c) – Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- d) – Recolhimento dos Tributos antecipados por estimativa, conforme as disposições do Código Tributário Municipal e apresentação dos ingressos para chancela prévia pela Fiscalização Tributária do Município ou, caso a emissão seja eletrônica, franquear desde o início das vendas o login e senha de consulta e de acesso aos relatórios de sistemas, próprios ou terceirizados, de emissão e controle dos ingressos aos agentes de fiscalização do Município;
- e) - Apresentação de Guia de Recolhimento de ISS devidamente paga, com base no balancete de vendas de ingressos, em bilheteria física e online, 10 (dez) dias antes do evento;
- f) – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica para as estruturas que porventura se fizer necessárias;
- g) – Documentação necessária ao atendimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente,
- h) – Documentação necessária ao atendimento ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais;
- i) – Assinatura do Laudo de Avaliação das Estruturas do Parque de Exposições “Fernando Costa”, que garante a preservação das estruturas existentes no recinto, bem como de suas chaves e cadeados;
- j) – Cumprimento da **Lei Municipal nº 5.930**, de 22 de Abril de 2003, que dispõe sobre o livre ingresso das pessoas portadoras de necessidades especiais e um acompanhante às promoções e eventos realizados nos recintos de próprios públicos municipais;
- k) – Cumprimento da **Lei Municipal nº 3.766**, de 25 de maio de 1990, que dispõe sobre a entrada franca de idosos e aposentados, em promoções e eventos nos recintos de próprios municipais, alterada pela **Lei nº 5.056, de 24 de agosto de 1998**;
- l) – Cumprimento da **Lei Municipal nº 4.846**, de 18 de abril de 1997, regulamentado pelo **Decreto nº 9.213**, de 15 de janeiro de 2009, modificada pela **Lei Municipal nº 6.832**, de 03 de maio de 2007, referente à disponibilização de áreas no recinto do Parque de Exposições “Fernando Costa” para as entidades assistenciais;
- m) – Cumprimento da **Lei Municipal nº 4.847**, de 18 de abril de 1997, regulamentado pelo **Decreto nº 9.053**, de 31 de março de 2008, modificada pela **Lei Municipal nº 5.496**, de 10 de maio de 2001; alterada pela **Lei Municipal nº 5.777**, de 08 de outubro de 2002 e alterada novamente pela **Lei Municipal nº 6.831**, de 03 de maio de 2007, referente à reserva de espaço de estacionamento para as entidades assistenciais do município;
- n) – Cumprimento da **Lei Municipal nº 5.525**, de 19 de Julho de 2001, que dispõe sobre o livre ingresso dos profissionais de comunicação social, em pleno exercício profissional, às promoções e eventos realizados nos recintos de próprios públicos municipais;
- o) – Cumprimento da **Lei Complementar nº 109**, de 13 de dezembro de 2006, que altera o artigo 29 da Lei Complementar nº 09/96, que institui o Código do Meio Ambiente do Município de Franca;
- p) – Cumprimento da **Lei Complementar nº 110**, de 13 de dezembro de 2006, que altera o artigo 199 da Lei Municipal nº 2.047, de 07 de janeiro de 1972, que institui o Código de Posturas do Município de Franca;
- q) – Cumprimento da **Lei Complementar nº 111**, de 13 de dezembro de 2006, que dispõe sobre Normas de Controle da Poluição Sonora no Município de Franca;



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

r) – Cumprimento da **Lei Federal nº 10.098/2000**, Decreto nº 5.296/2004 e ABNT NBR 9050/2004, que estabelecem e regulamentam normas gerais, critérios básicos, bem como parâmetros técnicos para a promoção da acessibilidade às Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida.

14.2. – A CONTRATADA será responsável, na constância do contrato, por danos materiais e morais que venha causar à licitação ou a terceiros, em decorrência de sua imperícia, imprudência e inabilidade, sem nenhuma atribuição ao Município;

14.3. – A CONTRATADA deverá encaminhar, antes do início do evento, uma cópia de todos os documentos necessários para a realização do evento artístico constante neste edital para a Secretaria de Desenvolvimento;

14.4.– A CONTRATADA deverá manter um Departamento de Informação no Parque de Exposições “Fernando Costa”, em horário comercial, dotado de telefone e e-mail, para contato do público e imprensa, bem como das instituições envolvidas na organização do evento;

14.5. – A CONTRATADA se obriga a realizar a locação de Grupos Geradores de Energia, por sua conta, para garantir a realização das atividades sob a responsabilidade dela, levando-se em consideração a possibilidade de ‘Apagões Elétricos’ que porventura fuja da responsabilidade da PREFEITURA DE FRANCA.

14.6. – A CONTRATADA será responsável pela contratação de veículo próprio para promover o abastecimento interno no recinto do Parque Fernando Costa da praça de alimentação, dos estandes comerciais e do parque de diversões, caso decida pela sua implantação.

14.7. – Durante os dias de realização da 53ª EXPOAGRO, fica terminantemente proibida a circulação de veículos da CONTRATADA nas áreas de responsabilidade da PREFEITURA DE FRANCA (estabelecidas no Anexo VI – Croqui).

14.8. – Em decorrência da realização dos shows artísticos, a CONTRATADA passa a ser responsável pela gestão dos Portões de nº 1 (um), nº 2 (dois), nº 3 (três) e nº 4 (quatro), das 17:00 hs às 08:00 hs, e fora destes horários, a gestão é exclusivamente da PREFEITURA DE FRANCA, e da gestão em conjunto com a PREFEITURA DE FRANCA do portão nº 6 (seis), conforme documento a ser confeccionado e assinado entre as partes e anexado ao Contrato (**Anexo VII**).

14.9. – A CONTRATADA fica autorizada pela PREFEITURA DE FRANCA a colocar fiscais no Portão de nº 05 (cinco) para garantir o cumprimento das responsabilidades das mesmas, comprovando que nenhuma ação nestes portões comprometa a realização dos Shows Artísticos e da Praça de Alimentação.

14.10. – CONTRATADA compromete-se a contratar e manter limpos diariamente no mínimo 80 (oitenta) banheiros químicos para o atendimento público na área de sua responsabilidade, sendo 8 (oito) destinados para portadores de necessidades especiais (**Anexo VI - Croqui**). Frisa-se que os banheiros químicos para portadores de necessidades especiais deverão ser colocados em lugares estratégicos e de fácil acesso

14.11. – A CONTRATADA compromete-se a contratar empresa de segurança patrimonial, regularmente registrada na Polícia Federal, para a realização da segurança interna do evento, incluindo os estacionamentos internos, com apresentação de efetivo em número suficiente com relação ao público presente e a prover estrutura física para abrigar, de intempéries naturais, os profissionais contratados para gestão dos portões sobre sua responsabilidade e os compartilhados;



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

14.11.1 – A contratada deverá contratar de catracas e demais equipamentos para o controle de acesso ao público dos shows artísticos, da contratação de pessoal de apoio, da instalação de detectores de metais e de câmeras de monitoramento (se possível com reconhecimento facial) para reforço da segurança na(s) portaria(s) de acesso e na área para a realização dos shows;

14.12 – A CONTRATADA compromete-se a contratar equipe de limpeza DIÁRIA de varrição e coleta de lixo e resíduos em toda área do Parque Fernando Costa, de sua responsabilidade (conforme croqui ANEXO VI), bem como nos conjuntos de banheiros fixos e químicos existentes e, ainda, a entregar o Parque Fernando Costa, área de sua responsabilidade (conforme croqui ANEXO VI), limpo diariamente, após cada show, até às 9h, inclusive a limpeza completa da área após a desmontagem da estrutura de show;

14.13. – A CONTRATADA compromete-se a contratar serviços de atendimento médico imediato (ambulâncias dotadas com desfibriladores), para permanecer no local durante toda a realização dos shows artísticos, praça de alimentação e parque de diversões, em quantidade proporcional ao público presente e de acordo com o exigido pela legislação municipal.

14.14. – A CONTRATADA compromete-se a contratar seguranças e/ou porteiros para os portões do Parque de Exposições “Fernando Costa”, durante todo o período do evento definido neste contrato, desde o período de montagem das estruturas que se fizer necessário (para o parque de diversão, palcos, tendas, barracas, estandes, etc.), até o encerramento do evento.

14.15. – A CONTRATADA compromete-se a coibir a prática de “cambistas” na comercialização de ingressos, bem como coibir a prática de qualquer “jogo de azar”, em especial no Parque de Diversões;

14.16. – No contrato de exclusividade com cervejarias, a CONTRATADA compromete-se a determinar medidas que informem todos os comerciantes sobre:

1. – “fica vedada a venda e distribuição de qualquer espécie de bebidas em garrafas de vidro”;
2. – “fica vedada a venda e distribuição de qualquer espécie de bebida alcoólica para menores de 18 anos”;

14.17. – A CONTRADADA fica autorizada a instalar e distribuir a publicidade de suas empresas patrocinadoras apenas nas áreas sob sua responsabilidade no recinto do Parque de Exposições “Fernando Costa” de acordo com o **Anexo VI – Croqui**:

- A instalação de qualquer meio de publicidade no recinto do Parque de Exposições “Fernando Costa” fora da área pré-determinada no contrato deve ser solicitada com antecedência, por escrito, à PREFEITURA DE FRANCA, através da Secretaria de Desenvolvimento;
- Toda e qualquer publicidade que não esteja autorizada será retirada pela PREFEITURA DE FRANCA;
- Fica obrigada a preservar as árvores e as estruturas do recinto, em observância a preservação ambiental e patrimonial, visto que a maior parte das estruturas do Parque Fernando Costa é tombada como patrimônio histórico, bem como evitar a ocultação da sinalização já existente;

14.18. – A CONTRATADA compromete-se a incluir o logotipo da Administração Municipal nas peças publicitárias constantes no Plano de Mídia do evento (impressos, internet, mídias sociais, aplicativos de mensagens, rádio, jornal e televisão) e enviar ao setor de Comunicação da PREFEITURA DE FRANCA, no e-mail: comunicacao@franca.sp.gov.br para aprovação, antes de torná-las pública. Em relação aos jornais, rádios, internet e TVs, tanto quanto possível, deverá privilegiar todos os órgãos de comunicação com sede no município de Franca (SP);



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

14.19. - Fica a CONTRATADA obrigada a veicular vídeo (imagens e sons) institucional da Prefeitura de Franca até 30 minutos antes do início de cada apresentação artística;

14.20. – A CONTRATADA compromete-se a respeitar o horário definido em comum acordo com a PREFEITURA DE FRANCA para o fechamento dos portões de acesso ao Parque de Exposições “Fernando Costa”, quando da realização dos shows artísticos, definidos no item 1.3.1 do edital.

14.21. – A CONTRATADA compromete-se a retirar todos os seus bens do interior da área locada, incluindo os materiais de empresas terceirizadas – em especial do Parque de Diversões, em até 10 (dez) dias após o encerramento da feira, devendo ainda promover a limpeza, os reparos e a pintura de restauração nos locais onde observar a ocorrência de estragos ou alterações na estrutura, entregando os locais em perfeito estado.

14.22 – A CONTRATADA compromete-se a disponibilizar estrutura e local para as atividades da ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE FRANCA e FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, de acordo com as leis municipais vigentes.

14.23 – Disponibilizar para as crianças em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria de Ação Social, as cortesias para uso dos brinquedos do parque de diversões, em horários que melhor lhe aprouver;

15 - DAS PENALIDADES

15.1. – Além das multas previstas na Cláusula 12, a licitante vencedora estará ainda sujeita às seguintes penalidades no caso do não cumprimento das condições de sua proposta.

a) – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até dois anos;

b) – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com o poder público, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após o ressarcimento, por parte da contratada, dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e nº 8.883/94.

15.2. – Estas penalidades somente poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da contratante.

15.3. – Outras penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e nº 8.883/94 e seus incisos, a critério da Contratante.

16 - DOS RECURSOS A AUTORIDADE SUPERIOR

16.1. – Dos atos praticados, a licitante poderá apresentar recursos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e nº 8.883/94.

16.2. – Poderá a licitante desistir antecipada e expressamente de apresentar recursos posteriores, o que deverá ser registrado em ata por ocasião de abertura dos envelopes.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

16.3. – Decididos os recursos interpostos até esta fase do processo e feita a classificação da vencedora, a Comissão encaminhará a documentação pertinente ao Senhor Prefeito Municipal, lavrando necessário termo de ata.

16.4. – Serão aceitos recursos interpostos via E-mail, mediante confirmação de recebimento.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1 – Não havendo recursos ou, se houver, tendo-os já decidido, a autoridade competente homologará e autorizará a adjudicação do presente processo licitatório e convocará a empresa vencedora para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 e parágrafos da Lei de Licitações (nº 8.666/93).

18 - DO CONTRATO

18.1. – As obrigações decorrentes desse processo licitatório constarão de termo de contrato a ser assinado entre as partes. O não comparecimento da CONTRATADA no prazo de convocação, conforme disposição legal, ressalvados os prazos recursais, dará à Concedente o direito de convocar a segunda classificada, sem que reste àquela o direito de reclamar.

18.2. – A formalização do contrato, alteração, aditivo, execução, inexecução, rescisão ou retomada, serão regidos pelos preceitos de direito público e privado, e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e Código Civil Brasileiro, obedecidos ainda os termos do presente Edital e das leis que o regem.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – Cópias deste Edital, deverão ser retiradas pelos interessados na Rua Frederico Moura n.º 1.517, Prédio da Antiga Câmara Municipal, Sala 03 – neste município de Franca, Estado de São Paulo, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 11h e das 13h às 15:30h, local e horário onde, também poderão obter quaisquer outros esclarecimentos de que necessitem para o perfeito entendimento do presente Edital.

19.2 – As cópias supramencionadas serão fornecidas aos interessados, mediante o pagamento de R\$ 25,02 (vinte e cinco reais e dois centavos), nos horários e endereço acima, referente ao custo reprográfico.

19.3 – O edital também estará disponível, para ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico http://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao.xhtml, no link “Licitações e Compras”, sem qualquer custo para o licitante.

19.4 – Com exceção do “Aviso de Licitação” que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município e na página da Prefeitura disponível na Internet, as outras informações relativas ao procedimento serão publicadas somente na Imprensa Oficial do Município e na página da Prefeitura de Franca: www.franca.sp.gov.br – link: Licitações e Compras, conforme autoriza a Lei n.º 8.666/93.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

19.5 - As publicações referentes ao julgamento das propostas, adjudicação, homologação e outras informações pertinentes ao processo serão veiculadas somente na Imprensa Oficial, contratada pelo Município para realizar suas publicações oficiais.

19.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.7 – Aplicam-se as omissões deste Edital, os princípios e as disposições legais e regulamentares que regem a matéria, especialmente a Lei (federal) 8.666/93, alterada pela Lei (federal) 8.883/94, de 08/06/1994 e a Lei (federal) 8.880/94.

19.8 Para o objeto da presente licitação será permitida a subcontratação no limite que não extrapole a totalidade do objeto para as atividades elencadas no Anexo I do Edital, nos exatos termos do Art. 72 da Lei 8.666/93;

19.8.1 A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito e, somente após a aprovação da Secretaria fiscalizadora do objeto, os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

19.8.2 O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

19.9 – A firma adjudicatária será responsável por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Administração, por dolo ou culpa, bem como aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas condições.

19.10 – Se a empresa adjudicatária não cumprir o prazo para assinatura do contrato, serão chamadas, respeitada a ordem de classificação, as demais licitantes em relação às quais prevalecerão as mesmas condições da proponente vencedora.

19.11 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso nos termos do parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883 de 08/06/94.

20 – DO ADITAMENTO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

20.1 – A Administração reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte, ou anula-la no todo ou em parte, por vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adia-la ou prorrogar o prazo para recebimento e abertura das propostas, descabendo, em tais casos, qualquer reclamação ou direito a indenização pelos licitantes.

21 – DO FORO



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

21.1 – Fica eleito, desde já o foro deste município de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos ou relativos à aplicação do presente Edital e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Lucimara de Oliveira Correia do Prado
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Autoridade competente

Anexos:-

- ANEXO I – INFRAESTRUTURA DO EVENTO;
- ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
- ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL;
- ANEXO IV – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES;
- ANEXO V – MODELO DE FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA;
- ANEXO VI – CROQUI OFICIAL DA 53ª EXPOAGRO;
- ANEXO VII – CALENDÁRIO DE HORÁRIOS DE FECHAMENTO DE PORTÕES EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS SHOWS
- ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA O CREDENCIAMENTO DOS TRABALHADORES VINCULADOS À COMISSÃO ORGANIZADORA DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS.
- ANEXO IX - CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
- ANEXO X - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA
- ANEXO XI - MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1 “Q” DO EDITAL



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

CONCORRENCIA Nº 11/2023

PROCESSO Nº 029487/2023

ANEXO I

INFRAESTRUTURA DO EVENTO

A CONTRATADA será responsável por toda a infraestrutura do evento realizado na área reservada para os shows, atendendo aos seguintes itens mínimos, às suas expensas: -

I – Contratar Grupos Geradores Elétricos, de reserva, para garantir a realização dos Shows Artísticos e demais atividades constantes neste Edital, sob sua responsabilidade, visto que a PREFEITURA DE FRANCA ficará responsável apenas pelo fornecimento de energia das áreas comuns, já utilizadas no dia a dia do Parque Fernando Costa.

II – Após a assinatura do contrato, apresentar em 15 (quinze) dias o projeto elétrico da área de shows, parque de diversões (obrigatório), estandes comerciais e praça de alimentação para a PREFEITURA DE FRANCA, através da Comissão Especial de Licitação, para que se promova a adequação da demanda necessária às atividades;

III – Contratar infraestrutura para realização dos shows, com fornecimento do palco, telões, sistema de som e iluminação, compatíveis com a grade de shows oferecidos;

IV – Contratar locação de infraestrutura (tendas, pirâmides e estandes) necessária para a instalação dos estandes comerciais e barracas da praça de alimentação, incluindo estrutura elétrica e hidráulica interna;

V – Contratar empresa de segurança patrimonial, regularmente registrada na Polícia Federal, para a realização da segurança interna do evento, incluindo os estacionamentos internos, **com apresentação de efetivo em número suficiente com relação ao público presente**, atendendo às eventuais legislações e diretrizes vigentes;

VI – Contratar estrutura de catracas e demais equipamentos para o controle de acesso ao público dos shows artísticos, da contratação de pessoal de apoio, da instalação de detectores de metais e de câmeras de monitoramento (se possível com reconhecimento facial) para reforço da segurança na(s) portaria(s) de acesso e na área para a realização dos shows;

VII – Confeccionar os ingressos e as credenciais de acesso e também os selos de identificação dos veículos para o estacionamento de responsabilidade da Contratada;

VIII – Contratar a equipe para trabalhar nas bilheterias para venda e recolhimento de ingressos;

IX – Contratar a estrutura de som ambiente para a área sob sua responsabilidade (**Anexo VI**)

X – Contratar e manter limpos diariamente 80 (oitenta) banheiros químicos ou correlatos para o atendimento público na área de sua responsabilidade, incluindo 08 (oito) banheiros para portadores de necessidades especiais. Frisa-se que os banheiros químicos para portadores de necessidade especiais deverão ser colocados em lugares estratégicos e de fácil acesso, cumprindo todas as legislações e diretrizes vigentes;



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

XI - Contratar equipe de limpeza DIÁRIA de varrição e coleta de lixo e resíduos em toda área do Parque Fernando Costa, de sua responsabilidade (conforme croqui ANEXO VI), bem como nos conjuntos de banheiros fixos e químicos existentes e entregá-lo limpo diariamente, após a realização de cada show até as 9h;

XII – Contratar serviços de atendimento médico imediato (ambulâncias dotadas com desfibriladores) para permanecer no local durante toda a realização dos shows musicais e também para o atendimento do público da praça de alimentação, estandes comerciais e parque de diversões, em quantidade proporcional ao público presente e de acordo com o exigido pela legislação municipal;

XIII – Contratar empresa gerenciadora de parque de diversões, devidamente regularizada perante as normas técnicas legais brasileiras, responsabilizando-se por toda e qualquer atividade do mesmo, incluindo materiais e equipamentos elétricos e hidráulicos internos.

XIV – Disponibilizar estrutura e local para as atividades da ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE FRANCA e FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, de acordo com as leis municipais vigentes.

XV – Disponibilizar para as crianças em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria de Ação Social, as cortesias para uso dos brinquedos do parque de diversões, em horários que melhor lhe aprouver;



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

CONCORRENCIA Nº 11/2023

PROCESSO Nº 029487/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA.

Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006.

_____, ____ de _____ de 2023.

Carimbo e assinatura do Representante legal da empresa



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

CONCORRENCIA Nº 11/2023

PROCESSO Nº 029487/2023

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA.

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive, efetuar lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

ATENCIOSAMENTE,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

CONCORRENCIA Nº 11/2023

PROCESSO Nº 029487/2023

ANEXO IV

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Após a assinatura do contrato, a Contratada se obriga a seguir o calendário abaixo descrito:

I – Pagamento do preço relativo à proposta vencedora, mediante guia de pagamento a ser emitida pela PREFEITURA DE FRANCA, ficando estabelecido que o valor total da proposta ofertada deverá ser pago no prazo de 5 (cinco) dias corridos após o encaminhamento do contrato e guia de pagamento (via E-mail e/ou presencialmente), devendo os recibos de depósito/pagamento serem anexados ao processo

II – Apresentação do Termo de Compromisso para o credenciamento dos trabalhadores vinculados à Comissão Organizadora das Exposições Agropecuárias, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato;

III – Apresentação de Projeto Elétrico da área de shows, parque de diversões (obrigatório), estandes comerciais e praça de alimentação para a PREFEITURA DE FRANCA, através da Comissão Organizadora da 53ª EXPOAGRO, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, para que se promova a adequação da demanda necessária às atividades;

IV – Entrega do Plano de Segurança Interna à PREFEITURA DE FRANCA, através da Comissão Organizadora da 53ª EXPOAGRO, no máximo até 15 (quinze) dias antes do início dos eventos;

V – Iniciar as montagens de palco, praça de alimentação, estandes comerciais, parque de diversões, caso decida contratar, 15 (quinze) dias antes do início dos eventos;

VI – Realização dos shows artísticos elencados no Contrato;

VII – Retirada de todos os seus bens do interior da área locada, incluindo os materiais de empresas terceirizadas – em especial do Parque de Diversões –, devendo ainda promover a limpeza, os reparos e a pintura de restauração nos locais onde observar a ocorrência de estragos ou alterações na estrutura do Parque de Exposições “Fernando Costa”, entregando os locais em perfeito estado, em até 10 (dez) dias após o encerramento da feira.

OBS = Até a entrega da área reservada do Parque de Exposições “Fernando Costa” à Contratada a PREFEITURA DE FRANCA poderá utilizar livremente as instalações do Parque, inclusive a área objeto da presente licitação.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

CONCORRENCIA Nº 11/2023

PROCESSO Nº 029487/2023

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

A/C Comissão de Licitação

_____ estabelecida na _____, cidade _____,
Estado de _____, CNPJ nº _____ neste ato representada por seu(s) sócio(s)-
gerente(s)/presidente(s), diretor(es), Sr.(a) _____, portador(es) de cédula de identidade nº(s)
_____, CPF nº(s) _____, apresenta abaixo sua proposta financeira.

Para a **EXPLORAÇÃO ONEROSA DE ÁREA DETERMINADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES “FERNANDO COSTA” PARA NO MÍNIMO DE 05 (CINCO) SHOWS ARTÍSTICOS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 16 A 26 DE MAIO DE 2024,^{6,7} ENVOLVENDO A COMERCIALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE, INSTALAÇÃO DE ESTANDES COMERCIAIS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DE PARQUE DE DIVERSÕES durante a realização da 53.ª EXPOAGRO**, ofertamos o valor líquido de R\$ _____ a ser depositado em favor da PREFEITURA DE FRANCA em conta a ser informada pela mesma, acrescido do total de credenciais, pulseiras de serviço e demais itens relacionados no edital.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

⁶ Dos 05 (cinco) shows artísticos é necessário que ao menos 02 (dois) sejam gratuitos a população.

⁷ **A promoção de show de gênero ecumênico se dará nos termos da Lei Municipal 7.236, de 21 de maio de 2009 e Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2089230-19.2023.8.26.0000.**



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

CONCORRENCIA Nº 11/2022

PROCESSO Nº 029487/2023

ANEXO VI

CROQUI OFICIAL DA 53ª EXPOAGRO

ANEXO EM DOCUMENTO APARTADO



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

CONCORRENCIA Nº 11/2023

PROCESSO Nº 029487/2023

ANEXO VII

CALENDÁRIO DE HORÁRIOS PARA FECHAMENTO DOS PORTÕES EM DECORRÊNCIA DOS SHOWS ARTÍSTICOS

Definidos os dias em que serão realizados os shows elencados para este edital, conforme previsto no item 1.3.1 fica acordada entre a CONTRATADA e a PREFEITURA DE FRANCA que o gerenciamento dos Portões de nº 1 (um), nº 2 (dois), nº 3 (três), nº 4 (quatro), serão disciplinados conforme definido a seguir:

- 1º) Dia ____ de maio de 2024
 1. Das 8h às 17 horas = PREFEITURA DE FRANCA
 2. Das 17h deste dia às 8 horas do dia subsequente = CONTRATADA

- 2º) Dia ____ de maio de 2024
 3. Das 8h às 17 horas = PREFEITURA DE FRANCA
 4. Das 17h deste dia às 8 horas do dia subsequente = CONTRATADA

- 3º) Dia ____ de maio de 2024
 5. Das 8h às 17 horas = PREFEITURA DE FRANCA
 6. Das 17h deste dia às 8 horas do dia subsequente = CONTRATADA

- 4º) Dia ____ de maio de 2024
 7. Das 8h às 17 horas = PREFEITURA DE FRANCA
 8. Das 17h deste dia às 8 horas do dia subsequente = CONTRATADA

- 5º) Dia ____ de maio de 2024
 9. Das 8h às 17 horas = PREFEITURA DE FRANCA
 10. Das 17h deste dia às 8 horas do dia subsequente = CONTRATADA

Obs: – Nos dias em que não serão realizados shows artísticos, o gerenciamento dos portões acima enumerados é de responsabilidade da PREFEITURA DE FRANCA.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

CONCORRENCIA Nº 11/2023

PROCESSO Nº 029487/2023

ANEXO VIII

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA O CREDENCIAMENTO DOS TRABALHADORES VINCULADOS À COMISSÃO ORGANIZADORA DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS

A/C Secretaria de Desenvolvimento – 53ª EXPOAGRO

_____ estabelecida na _____, cidade _____, Estado de _____, CNPJ nº _____ neste ato representada por seu(s) sócio(s)-gerente(s)/presidente(s), diretor(es), Sr.(a) _____, portador(es) de cédula de identidade nº(s) _____, CPF nº(s) _____, vencedora desta Concorrência compromete-se à:

1. Disponibilizar 300 (trezentos) ingressos por show à Comissão Organizadora das Exposições Agropecuárias até 05 (cinco) dias antes de cada espetáculo, sendo 100 (cem) ingressos para a área de camarote e os demais na pista;
2. Disponibilizar a quantidade de 600 Credenciais (pulseiras) para atendimento à necessidade de acesso da Comissão Organizadora das Exposições Agropecuárias para organização dos tratadores e realizadores Feira de exposições, impreterivelmente até o dia 08 de maio de 2024, a quem incumbirá, ao depois, a sua distribuição a quem lhe aprouver de direito.
3. Caso a CONTRATADA altere o modelo de credenciais e pulseiras por show ou por turno (semana), a relação de credenciais e ingressos apresentadas acima devem contemplar o número de mudanças.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

CONCORRENCIA Nº 11/2023

PROCESSO Nº 029487/2023

ANEXO IX

CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
(emitido pela Unidade Contratante)

ATESTO que o representante legal do licitante _____, interessado em participar da Concorrência nº 11/2023, Processo nº 029487/2023, realizou nesta data visita técnica nas instalações do PARQUE FERNANDO COSTA, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do
representante da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do
servidor responsável por acompanhar a visita)



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

CONCORRENCIA Nº 11/2023

PROCESSO Nº 029487/2023

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA
(elaborado pelo licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº 11/2023, Processo nº 029487/2023, **DECLARO** que o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do
representante da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do
servidor responsável por acompanhar a visita)



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

CONCORRENCIA Nº 11/2023

PROCESSO Nº 029487/2023

ANEXO XI - MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1 “Q” DO EDITAL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº 11/2023, Processo nº 029487/2023:

“4.1 “Q” Reúno condições de apresentar oportunamente, se vencedor da licitação, o que se segue:

1. Documentos necessários para cumprimento de todas as etapas administrativas e legais para a realização do evento artístico, através da obtenção da documentação exigida pela legislação Federal, Estadual e Municipal e devidamente elencada na Cláusula XV do edital, impreterivelmente no prazo de até 48 horas que antecedem a data inicial destinada a realização de shows artísticos, podendo tal prazo, excepcionalmente ser postergado com a devida concordância da Comissão Especial de Licitação;
2. Promover o mínimo de 05 (cinco) shows artísticos, compreendendo o período de 16 a 26 de maio de 2024. Frisa-se que desses 05 (cinco) shows artísticos é necessário que ao menos 02 (dois) sejam gratuitos a população. **A promoção de show de gênero ecumênico se dará nos termos da Lei Municipal 7.236, de 21 de maio de 2009 e Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2089230-19.2023.8.26.0000.** Frisa-se, ainda, que o(s) artista (as) escolhido pela contratada para realização dos shows deverão ser consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, devendo referida escolha ser referendada pela Comissão Especial de Licitação. Como critério de aceitabilidade dos shows artísticos, se observará, mormente, projeção “internacional, nacional, local e seguimento musical das atrações contratadas”.;
3. Apresentar os documentos referentes aos itens constantes do Anexo I (infraestrutura), a saber:



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

- I – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica dos geradores (Item I)
- II – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do palco, telão, sistema de som e iluminação compatíveis com a grade de shows previsto na Cláusula I (item II);
- III – Declaração ou comprovação de posse dos equipamentos de palco, telão, sistema de som e iluminação compatíveis com a grade de shows ou ajuste de intenções com terceiros tecnicamente estruturados para ao cumprimento do objeto previsto na Cláusula I. (item II);
- IV – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica das estruturas de tendas, pirâmides, estandes e camarotes e outras estruturas que se fizer necessário aludida anotação de responsabilidade técnica, caso decida pela sua implantação (item III);
- V - Documentação que comprove o registro na Polícia Federal da empresa de Segurança Patrimonial (item IV).
- VI - ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e de todas as demais documentações exigidas pela legislação brasileira referente ao Parque de Diversões (item XIII), caso decida pela sua implantação.
- VII – Documentação que comprove a aprovação do projeto junto ao corpo de bombeiros atinente a estrutura do evento e, ainda, o AVCB temporário, que comprovará o atendimento de todas as medidas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros tais como: extintores, sinalização de emergência, saídas de emergências, aterramento de toda estrutura montada, laudos etc.”

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)